



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013
PORTO DA FOLHA /SE

RESOLUÇÃO Nº002/2025

Dispõe sobre o resultado da Eleição e Posse da Composição da Mesa Diretora do (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto da Folha – Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Porto da Folha - SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 461/2013 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, regimento interno, no âmbito de sua competência legal vem por intermédio deste, considerando as deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da mesa diretora do CMDCA de Porto da Folha, formada em 11 de fevereiro de 2025 para o biênio de 2025 a 2027, conforme abaixo:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso
VICE – PRESIDENTE	Paulameires Acácio dos Santos Melo
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Ilene Alves dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto da Folha – SE, 12 de fevereiro de 2025.


Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/ Porto da Folha /SE